Data de Disponibilização: 16/05/2019

Data de Publicação:17/05/2019

Tribunal: TJDF - - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Vara: Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais

Página: 06054

 EDITAL DE INTIMACAO - LEILAO ELETRONICO DE BEM IMOVEL Processo nº: 0016696-65.2016.8.07.0007

Classe: EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL (159) Exequentes: ROBSON BISPO DA SILVA, CPF: 816.851.811-04 DULCINEIA DE MORAIS TEIXEIRA, CPF: 779.935.191-87 Advogado: DF49217 - Aline Moreira da Silva Executado: JFE 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA , CNPJ: 11.323.238/0001-74 Advogado: DF26484 - Bruno Gazzaniga Ribeiro O Excelentissimo Juiz de Direito Joao Batista Goncalves da Silva, Titular da Vara de Execucao de Titulos Extrajudicial de Taguatinga, no uso das atribuicoes que a lei lhe confere, torna publico que, nos dias e horarios abaixo especificados sera levado a LEILAO ELETRONICO o bem descrito no presente edital. O leilao realizar-se-a de forma eletronica e sera conduzido pela leiloeira oficiala JUSSIARA SANTOS ERMANO Sukiennik (regularmente inscrita na JCDF sob o nº 56/2012), por intermedio do portal eletronico (site) www.jussiaraleiloes.com. I - DATAS E HORARIOS (horarios de Brasilia) 1º Pregao: 03/06/2019, as 15h00, ocasiao em que permanecera aberto por no minimo 10 (dez) minutos para lances, que nao poderao ser inferiores a R$ 424.770,00. O sistema estara disponivel para recepcao de lances com, no minimo, 5 (cinco) dias de antecedencia da data marcada para o primeiro pregao (art. 11, da Resolucao 236/2016 do CNJ). 2º Pregao: 06/06/2019, as 15h00, ocasiao em que permanecera aberto por no minimo 10 (dez) minutos para lances, que nao poderao ser inferiores a 60% (sessenta por cento), ou seja, R$ 254.862,00. O sistema estara disponivel para recepcao de lances a partir do encerramento, sem exito, do primeiro pregao. Regras gerais: sobrevindo lance nos 03 (tres) minutos antecedentes ao termo final acima estipulado, o horario de fechamento do pregao sera prorrogado em 03 (tres) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos ultimos 03 (tres) minutos, para que todos os USUARIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolucao 236/2016 do CNJ); passados 03 (tres) minutos sem novo lance, o leilao sera encerrado. Durante a alienacao judicial, os lances deverao ser oferecidos diretamente no sistema da leiloeira e imediatamente divulgados online, de modo a viabilizar a apreciacao do tempo real das ofertas. Nao serao admitidos lances remetidos via e-mail. II - DESCRICAO DO BEM: Imovel: Loja nº 209, lotes nº 4, 5, 7, 8, 9, 10 e 11, Quadra CNB 6, Taguatinga, Distrito Federal, com area privativa de 90,84m?2;, area real comum de divisao proporcional de 50,75m?2;,totalizando 141,59m?2; e fracao ideal do terreno de 0,002909, conforme matricula nº 324709 do 3º Oficio do Registro Imobiliario do Distrito Federal. III - AVALIACAO DO BEM: O bem imovel foi avaliado por R$ 424.770,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil setecentos e setenta reais), conforme laudo de avaliacao (ID 27804664), homologado em 20/02/2019 (ID 29493096). IV - FIEL DEPOSITARIO: JFE 18 Empreendimentos Imobiliarios LTDA , CNPJ: 11.323.238/0001-74. V - DIVIDAS TRIBUTARIAS (IPTU/TLP) e OUTRAS: Cabera ao interessado a verificacao de debitos incidentes sobre o imovel, que nao constem dos autos (art. 18 da Resolucao 236/CNJ). Os debitos anteriores a arrematacao de natureza propter rem (por exemplo: debitos condominiais) e os debitos tributarios anteriores (por exemplo: IPTU e TLP) sub-rogam-se sobre o preco da arrematacao, observada a ordem de preferencia (§ 1º do artigo 908 do CPC e artigo130 § unico do Codigo Tributario Nacional). Assim, os mencionados debitos deverao ser informados pelo arrematante nos autos da execucao para terem preferencia sobre os demais creditos e debitos. (art. 323, art. 908, § 1º e § 2º do Codigo de Processo Civil e art. 130, § unico do Codigo Tributario Nacional). VI - ONUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES: (Art. 886, VI, CPC): Consta da matricula, R.4/324709, o registro da penhora referente a estes autos, bem como constituicao de patrimonio de afetacao (Av.2/324709), nos termos do artigo 53 da Lei nº 10.931/2004, que alterou a Lei nº 4.591/1964. VII - DEBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R$ 150.908,31, atualizado ate 11/10/2016, ID 27457265. VIII - CONDICOES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverao se cadastrar previamente no site da leiloeira JUSSIARA SANTOS ERMANO Sukiennik, aceitar os termos e condicoes informados e encaminhar para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com, copias dos seguintes documentos: Pessoa Fisica: RG, CPF, comprovante de endereco e certidao de casamento, se casado for; Pessoa Juridica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereco, documentos pessoais dos socios (RG e CPF) e/ou procuracao com firma reconhecida da assinatura. (Resolucao 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda sera efetuada no estado de conservacao em que se encontra o bem, sem garantia, constituindo onus do interessado verificar suas condicoes, nao cabendo responsabilizacao da leiloeira ou do Juizo por vicios ocultos ou nao. Sao de responsabilidade do arrematante os atos e despesas de transferencia de propriedade, baixa de gravames e imissao na posse, bem como taxas e emolumentos, se houver. (art. 901, ? caput?, § 1º e § 2º e art. 903 do Codigo de Processo Civel). IX - PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATACAO: A arrematacao far-se-a mediante pagamento a vista do valor de arrematacao e da comissao da Leiloeira pelo arrematante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da realizacao do leilao (art. 884, inciso IV, do Codigo de Processo Civil), mediante de guia de deposito judicial em favor do Juizo desta Vara de Execucao de Titulos Extrajudicial, que podera ser emitida pela leiloeira, ou ainda, no prazo de 10 (dez) dias, mediante a prestacao de caucao idonea. O valor da comissao da leiloeira podera ser pago na forma indicada por ela. Eventual proposta de aquisicao em prestacoes devera ser apresentada na forma do artigo 895 do CPC, sendo certo que o pagamento a vista sempre tera preferencia. A comprovacao do pagamento devera ser encaminhada para o e-mail: contato@jussiaraleiloes.com.br. Depois da comprovacao do pagamento integral do valor da arrematacao e da comissao da leiloeira, sera lavrado o auto de arrematacao para posterior expedicao da carta de arrematacao imovel, com o respectivo mandado de imissao na posse (art. 901, § 1º do Codigo de Processo Civil). Nao sendo efetuado o deposito da oferta, a leiloeira comunicara imediatamente o fato ao Juizo, informando tambem os lancos imediatamente anteriores para que sejam submetidos a apreciacao, com a aplicacao de sancoes legais (art. 897 do Codigo de Processo Civil). X - COMISSAO DA LEILOEIRA: A comissao devida a leiloeira sera de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematacao, nao se incluindo o valor do lanco (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolucao 236/CNJ). A comissao sera paga diretamente a leiloeira, na forma por ela indicada e destacada do preco do imovel. Nao sera devida a comissao da leiloeira na hipotese de desistencia de que trata o art. 775 do Codigo de Processo Civil, de anulacao da arrematacao ou de resultado negativo na hasta publica. Na hipotese de acordo ou remicao apos a alienacao, a leiloeira fara jus a comissao, bem como na hipotese de proposta de aquisicao em prestacoes. XII - DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: contatar com a leiloeira pelo telefone (61) 99129?0232, e e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Os documentos para efetivacao do cadastro no portal deverao ser enviados ao e-mail contato@jussiaraleiloes.com. Ficam os interessados intimados com a publicacao do presente edital, que sera feita na plataforma de editais do TJDFT (www.tjdft.jus.br), nos termos do art. 887, § 1º do Codigo de Processo Civil e em site especializado da leiloeira e por todos os meios de comunicacao por ele escolhidos para maior divulgacao da venda, bem como afixado no local de costume. Taguatinga, 14 de maio de 2019.